



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Sr. Deley)

Requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 8.881, de 2017, do Projeto de Lei nº 6.400, de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente perante Vossa Exa. requerer o desapensamento e, conseqüentemente, desvinculação de tramitação do Projeto de Lei nº 8.881, de 2017, atualmente apensado ao Projeto de Lei nº 6.400, de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

Com fulcro no artigo regimental supracitado, fundamentamos o deferimento da presente solicitação com base no fato de que houve equívoco na apensação do Projeto de Lei nº 8.881, de 2017, ao Projeto de Lei nº 6.400, de 2013. A correta análise é que a proposição deve correr de modo separado.

Isto porque, da análise criteriosa das proposições, percebe-se que **os projetos tratam de matérias distintas, sem semelhança**, senão vejamos:

O Projeto de Lei nº 6.400, de 2013, traz regras de reeleição e duração dos mandatos de dirigentes de entidades desportivas. Vejamos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

que o objetivo da proposição caminha no sentido de evitar “perpetuações” dos dirigentes das entidades de administração do desporto.

Por sua vez, o Projeto de Lei nº 8.881, de 2017, traz regras para a escolha dos representantes das entidades de administração do desporto, de modo a democratizar o processo eleitoral em questão.

Deste modo, é evidente que o tema discutido em cada uma das proposta merece análise individual, pois, não possuem a semelhança temática que indique o apensamento ora combatido, eis que assuntos diversos.

Assim, requerido o desapensamento do Projeto de Lei nº 8.881, de 2017, do Projeto de Lei nº 6.400, de 2013.

Sala de Sessões, em de maio de 2018.

Deputado Deley

PTB-RJ